

RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

LEI Nº 455, DE 09 de NOVEMBRO DE 1970.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial de importância de NCr\$ 1.200,00, para o fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS,
Faço saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de importância de NCr\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos cruzeiros novos), para fazer face as despesas de pagamento das professoras do curso de Alfabetização de Adultos e escolarização, que está se realizando neste município, em convênio com a C.N.E.C., L.B.A. e a Prefeitura Municipal de Parelhas.

OBS: Ver pasta A/Z, Leis nºs 444 de 1970 a 568 de 1976.

Governos MAURO MEDEIROS e PLÁCIDO GONDIM DE SENA.